



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ – COREN/PR E A EMPRESA CASTELO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Enfermagem – Coren/PR, Autarquia Federal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74 – Seminário, CEP 80240-530, neste ato representado por sua **Presidente, Ethelly Feitosa Rodrigues Santos**, portadora do RG nº 059100043-5 e inscrita no CPF sob o nº 021.845.099-06, e por sua **Tesoureira, Queli Cristina Kanarski**, portadora do RG nº 10181362-2 e inscrito no CPF sob o nº 061.767.039-05.

CONTRATADA: A empresa **CASTELO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.265.013/0001-77, sediada na Rua José Clemente, nº 969, sala 03, zona 07, Maringá-PR, neste ato representada por **MURILO LEONARDO BATISTELLA**, portador do RG Nº 95175490 SESP-PR e inscrito no CPF sob 085.795.869-09.

Têm entre si, justo acordo por força deste instrumento o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Prorroga-se a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **02/02/2025** e encerramento em **01/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3. Fica reajustado o valor da contratação, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, no percentual de 10,35%, conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4. O valor total do contrato será de R\$1.311,00 (um mil trezentos e onze reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5. As demais condições e cláusulas do instrumento contratual originário permanecem ratificadas.

E, por ser verdade, por estarem de acordo, firmam as partes o Termo de Aditamento ao **Contrato Administrativo 724/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente do Coren/PR

CONTRATANTE

Queli Cristina Kanarski
Tesoureira do Coren/PR

CONTRATADA

MURILO LEONARDO BATISTELLA
CPF: 085.795.869-09

Testemunhas:

Sr.
RG:
CPF:

Sr.
RG:
CPF: